



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 68, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.988, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Primeiro Termo Aditivo ao Edital nº 13/2024 - Instrumento Público para adesão ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD), do Instituto Federal do Espírito Santo, conforme documentos em anexo.

LEONARDO DE MIRANDA SIQUEIRA
Diretor-Geral
Portaria nº 1.988, de 22 de Novembro de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL PGD Nº 13/2024 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD) DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO UNIDADE CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023 e Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Portaria Nº 2333, de 29 de agosto de 2024. e o Decreto Nº 11.072/2022, RESOLVE **ADITAR** o Edital Interno Nº 13/2024, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão e Desempenho aos interessados, de acordo com as cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a abertura de 1 (uma) vaga para a modalidade de teletrabalho parcial na Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do link: <https://forms.gle/wQFWRUfsNb3bcGWS9>

2.2 O prazo de inscrição é de **21/02/2025 a 24/02/2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA

3.1. O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
21/02/2025	Publicação do edital.
21/02 a 24/02	Período de inscrição do servidor via Google Forms. https://forms.gle/wQFWRUfsNb3bcGWS9
25/02 a 27/02/2025	Análise das inscrições e documentações pela comissão local.
28/02/2025	Divulgação dos classificados na página do Programa de Gestão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

28/02/2025	Recursos referente à divulgação do resultado e solicitações de desistências.
06/03/2025	Análise dos recursos pela comissão local.
07/03/2025	Publicação do resultado oficial, após os recursos, em portaria do dirigente da unidade.
10/03/2025	Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PGD
11/03/2025	Cadastro e homologação do Plano de Entregas para cada unidade, criado pelas chefias imediatas e homologados pelas chefias das unidades superiores
12/03 e 13/03/2025	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PGD
14/03/2025	Assinatura dos planos de trabalho pela chefia imediata e pelo participante.
15/03/2025	Início do Regime de Programa de Gestão e Desempenho

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexos e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Barra de São Francisco/ES, 20 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO LOCAL

Campus Barra de São Francisco

Portaria nº 228, de 30 de julho de 2024.

Leonardo de Miranda Siqueira
Diretor-Geral